LEI MUNICIPAL Nº 3074 DE 20 DE JUNHO DE 2012.

RETIFICA O QUADRO CONSTANTE DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3071/12 PARA FIXAR EM NÚMERO DE DUAS (02) AS VAGAS DE VIGIA PREVISTAS PARA A E.E.E.F. ROMEU RAMOS, CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DO CONVÊNIO PRADEM E ALTERA A DENOMINAÇÃO DA REFERIDA ESCOLA PARA E.E.E.M. ROMEU RAMOS.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art.1°- Fica retificado o quadro constante do artigo 2º da Lei Municipal nº 3071 de 06 de junho de 2012, para fixar em número de duas (02) a quantidade de vagas de Vigia previstas para a E.E.E.F. Romeu Ramos, através de contratação pelo Convênio PRADEM, bem como fica alterada a denominação da referida escola para E.E.E.M. Romeu Ramos.

Art.2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.